

 CÂMARA DOS DEPUTADOS	EMENDA Nº
	_____ / _____

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PEC 228/2004	☐ SUPRESSIVA ☐ SUBSTITUTIVA ☒ ADITIVA
	☐ AGLUTINATIVA ☐ MODIFICATIVA -----

COMISSÃO ESPECIAL

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO MORAES SOUZA	PMDB	PI	1/1

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se novo parágrafo ao artigo 150, da Constituição Federal, constante do artigo 1º da PEC 228/2004, do Poder Executivo, que “Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências”:

“Art. 150

.....

§ 8º Qualquer associação, entidade de classe ou sindicato, nos termos da lei, poderá solicitar informações relativas a arrecadação tributária, assegurada a não identificação dos contribuintes, preservando o sigilo fiscal.”

JUSTIFICATIVA

Dada a complexidade do sistema tributário vigente, é necessário resgatar a idéia prestigiada no artigo 150, § 5º da CF, assegurando a ciência efetiva da cunha fiscal. Muito ou pouco, caro ou barato, não se pode omitir do cidadão o custo do Estado. A transparência deve ser prestigiada em duas vertentes: clareza quanto ao impacto dos tributos sobre mercadorias e serviços e possibilidade de participação da sociedade civil organizada na elaboração de propostas de política tributária.

Brasília, de março de 2004	Deputado
----------------------------------	----------